



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Gabinete do Prefeito



**LEI MUNICIPAL Nº 486/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Publicado em 27/06/2017  
O Progresso.  
Edição 12983.

**Altera a Lei Municipal 481/2017, que dispõe sobre a extinção do COMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e institui o CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.**

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o **Artigo 4º** que passa a conter a seguinte redação:

*Artigo 4º - O CMDR é constituído por cinco conselheiros titulares e cinco conselheiros suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal e indicados pelos seguintes órgãos e entidades*

*I – Secretarias Municipais de:*

- a) Desenvolvimento Econômico e sustentável;*
- b) Educação;*
- c) Saúde.*

*II – Órgãos Estaduais:*

- a) Agraer;*
- b) Iagro*

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 22 de Junho de 2017.**

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal